

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18**

**ANO XXII**

**Setembro - 2009**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de setembro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 30 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 1.135/PRES, de 21 de setembro de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o que consta no Processo nº. 08620.00098/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades quanto a não utilização de recursos financeiros na AER MCO, bem como outros fatos conexos que emergirem no curso do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MOACYR RIBEIRO DE LYRA FILHO, Procurador Federal, NS III, matrícula nº 0445056, lotado na Procuradoria Federal Especializada em exercício na Administração Executiva Regional da FUNAI em Recife/PE, e PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador NS III, matrícula nº 0445530, lotado na Administração Executiva Regional da FUNAI em Recife/PE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante que será instalada no âmbito da Administração Executiva Regional de Maceió/AL.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1.181/PRES, de 28 de setembro de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o Ofício Nº 029/CPAD/FUNAI/2009, e, ainda, o que consta no Processo nº. 08777.000.628/2009-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 576/PRES-2009, de 15 junho de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI n.º 11, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 18	Setembro - 2009
---	----------	----------	-------	-----------------